REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 131/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) a pandemia do novo Coronavírus, no Brasil, em especial na cidade de Salvador, está demandando um grande esforço dos profissionais da área de saúde; além das jornadas exaustivas, muitos profissionais estão se desdobrando em plantões extraordinários e abdicando de utilizar o transporte público a fim de evitar transmissões, utilizando, assim, transporte particular para chegar ao posto de trabalho;
b) esta iniciativa legislativa propõe a concessão de período ilimitado e isenção de tarifa aos profissionais da saúde que estacionarem veículos de passeio nas áreas de Zona Azul, em um raio de 300 metros das unidades de saúde, hospitais, ambulatórios, UBS, UPA, AMA, pronto-socorro, estabelecimentos que prestem atendimentos de emergência e/ou na hipótese de atendimento domiciliar;
c) será baixo o impacto da medida proposta, tendo em conta a diminuição do fluxo de veículos na cidade; e, assim, pode se ofertar tranquilidade aos profissionais de saúde, que poderão manter seus veículos estacionados após os prazos máximos regulamentares,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a concessão de período ilimitado e isenção de tarifa aos profissionais da saúde que estacionarem veículos de passeio nas áreas de Zona Azul, em um raio de 300 metros das unidades de saúde, hospitais, ambulatórios, UBS, UPA, AMA, pronto-socorro, estabelecimentos que prestem atendimentos de emergência e/ou na hipótese de atendimento domiciliar, no âmbito do Município do Salvador, enquanto durar o período de calamidade pública, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus.

Sala da Comissão, 7 de abril de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade